



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Decreto Municipal nº 263, de 23 de junho de 2021.**

**EMENTA: Prorroga as medidas de isolamento social no âmbito do Município de Porteiras, Estado do Ceará, e adota outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, com fundamento nos arts. 78, inciso IV, e 110, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pela coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pela coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas preventivas urgentes para promoção da saúde pública e proteção da paz social adstritas a situação emergencial causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com a COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social até então praticada e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que se faz necessária a continuidade dos trabalhos enfrentamento da disseminação do novo coronavírus designados em instrumentos normativos municipais anteriormente publicados;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Porteiras, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.089, de 29 de maio de 2021, que, em seu art. 11, previu a aplicação nos municípios da região sul do Cariri das regras contidas no Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o nível de alerta da covid19 do município de Porteiras, nos termos dos dados do INTEGRASUS, atualmente é considerado alto;



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

CONSIDERANDO o dever do Município de sintetizar e informar a população as regras de isolamento social propostas;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
Seção I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Ficam prorrogados a vigência do Decreto Municipal nº 262, de 15 de junho de 2021, até dia 27 de junho de 2021.

Art. 2º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte três (23) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021).

**Fábio Pinheiro Cardoso  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

**CERTIFICA**

que o Decreto Municipal nº 263, de 23 de junho de 2021, que **Prorroga as medidas de isolamento social no âmbito do Município de Porteiras, Estado do Ceará, e adota outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e publicado no sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.  
Porteiras(CE), 23 de junho de 2021.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**